

Projeto de lei nº 57-82

Atualiza os vencimentos dos Funcionários da Prefeitura para o Segundo semestre do exercício de 1982.

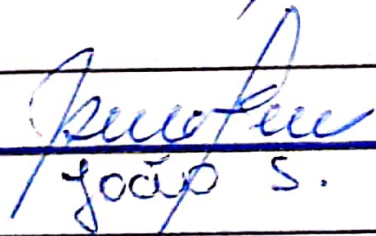
A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado aprova e seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 1982 um aumento de 45% (quarenta e cinco por cento) ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

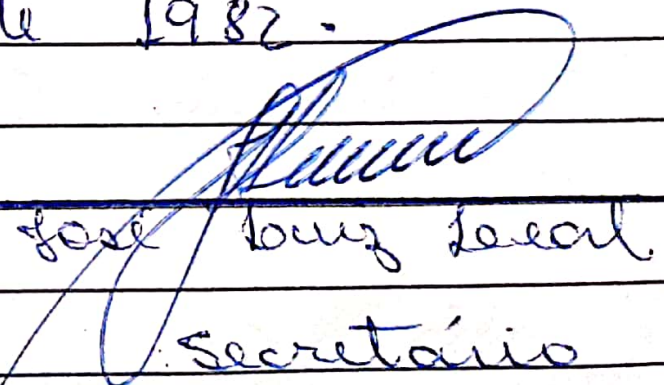
Mando portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Dourado, 28 de junho de 1982.



João S. Mateus

Prefeito Municipal



José Luiz Leal

Secretário